



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 1**

Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém/PA - CEP 68.041-148

Telefone: (93) 3523-9757

OFICIO SEI N°161/2025/COAGR-1 - Santarém/GR-1/GABIN/ICMBio

Santarém, na data da assinatura eletrônica

Às Instituições Interessadas

**Assunto: Divulgação dos Resultados de Edital de Chamamento Público**

1. Considerando o Edital de Chamamento Público, desenvolvido com objetivo de tornar pública a comunicação de desfazimento de bens móveis das Unidades de Conservação com sede no Município de Santarém/PA, especialmente nesse caso, do conteúdo versado nos itens 2 " Da Manifestação de Interesse", 3 " Da Participação" e 4 " Da Habilitação Jurídica";

2. Considerando o princípio administrativo da Eficiência, que abrange a análise discricionária pela Administração no que tange a oportunidade e conveniência apresentada no corrente desfazimento de bens públicos e;

3. Após análise documental com vistas à julgar e habilitar as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos;

**COMUNICO:**

4. A Lista das instituições donatárias habilitadas e adjudicadas a receber os bens móveis inservíveis para o ICMBio, conforme Planilhas e Anexos Fotográficos presentes no Edital de Chamamento Público.

Instituições Donatárias escolhidas:

LOTE	INSTITUIÇÃO	CNPJ
1	*INSTITUTO DESCARTE CORRETO	06.866.221/0001-23
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA	04.876.710/0001-30
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA	04.876.710/0001-30
4	ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO	35.796.929/0001-53

\* De acordo com os preceitos da Lei 14.479/22

5. Conforme descrito no subitem 6.1 do supracitado Edital, as Instituições acima denominadas, terão **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento de confirmação do e-mail de referência emitido pelo ICMBio, para proceder com a retirada dos bens no local determinado no Edital.

6. Ademais, a retirada dos lotes **ocorrerá às expensas** da instituição donatária, conforme preconizado no subitem 7.6 do Edital, ao qual a referida instituição **deverá retirar todo o lote designado**, dado a determinação expressa no subitem 7.8 do mesmo Edital.

7. Será lavrado em momento oportuno o Termo de Doação entre este ICMBio e as instituições acima mencionadas, onde suas cláusulas deverão ser integralmente cumpridas pelo DOADOR e pela DONATÁRIO.

Atenciosamente,

**DENIS ROBERTO MORO**

Analista Ambiental

**LÍCIO MOTA DA ROCHA**

Coordenador de Apoio à Gestão Regional 1 - Norte  
Portaria ICMBio nº 865, de 29 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Moro, Analista Ambiental**, em 15/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Licio Mota da Rocha, Coordenador**, em 15/04/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador  
**021268750** e o código CRC **D02C3845**.

---